



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do **Projeto de Lei 040/2025**, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30 do Regimento Interno, esta comissão tem a incumbência de, preliminarmente, analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa de todas as proposições, salvo as exceções previstas no Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do legislativo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto, eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão, ser remetido às demais pertinentes.

#### **Conclusão:**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 05 de agosto de 2025

  
**JOSELAINE MENEGUSSO**  
Relatora